

NÃO CLASSIFICADO



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
COMANDO DO PESSOAL
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE PESSOAL MILITAR**

Para:

Comando das Forças Terrestres
Direção de Reabastecimento e Transportes
Regimento de Guarnição N.º 3

C/C:

Quartel-General da Zona Militar da Madeira
Gabinete do Quartel-Mestre-General
Direção de Serviços de Pessoal

NOTA

N.º: CMDPESS-DARH.DPM.RGMQP.SGS-2024-I-000677

Proc.º 10.845

Data: 9 de janeiro de 2024


Assunto: NOMEAÇÃO POR ESCOLHA PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE ADJUNTO DO COMANDANTE DAS FORÇAS TERRESTRES - COMUNICAÇÃO DE DESPACHO

Relativamente ao assunto em epígrafe, encarrega-me o Exmo. MGen Diretor da DARH, de:

1. Comunica-se que, nos termos do Despacho de **05Jan24**, do Exmo. TGen AGE, praticado no âmbito da delegação de competências legalmente conferidas, foi nomeado, por escolha, para desempenhar o cargo de Adjunto do Comandante das Forças Terrestres, o **SMOR INF 07628187 VICTOR MANUEL RODRIGUES CALADO, do RG3**, ficando, a partir da data da sua apresentação, com a seguinte situação administrativa:
 - a. Tipo de Nomeação: Por escolha;
 - b. Tem Vila Real como GMP;
 - c. Mantém a situação de «Deslocado».
2. Informar que, nos termos do n.º 3 do Art.º 10.º do DL n.º 172/94, de 25 de junho, com a redação introduzida pelo DL n.º 60/95, de 07 de abril e a alteração introduzida pela Lei n.º 51/13, de 24 de julho, o direito ao Suplemento de Residência caduca decorridos três (03) anos desde o dia em que o militar se apresenta para iniciar funções, mantendo-se ele colocado dentro dos limites do mesmo concelho ou em local distanciado destes limites, menos de 50 Km, salvaguardando-se os militares colocados numa Região Autónoma, na qual não tenham a sua residência habitual, situação em que o direito ao Suplemento de Residência caduca decorridos cinco (05) anos.

NÃO CLASSIFICADO

NÃO CLASSIFICADO

 S. R. MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL EXÉRCITO PORTUGUÊS COMANDO DO PESSOAL	Nota N.º CmdPess-DARH.DPM.RGMQP.SGS-2024-I-000677	Folha 2 de 2
	Proc.º 10.845	Data: 09/01/2024

3. Solicitar que o militar seja notificado nos termos do Art.º 114.º do CPA, através da subscrição de uma declaração que fica arquivada na Unidade de colocação, onde refira que tomou conhecimento integral do teor da presente nota.

O CHEFE DA DIVISÃO

Paulo Jorge Campos de Magalhães
Cor Inf

NÃO CLASSIFICADO